

Data	Expediente CPL n.º
22/09/2023	000068/2023

Assunto: INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

REF.: CONVITE Nº 08/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ACADEMIA DA UNIDADE SESC 913 SUL.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Trata o presente relatório sobre a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes participantes do Convite nº 08/2023 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para reforma da academia da unidade Sesc 913 Sul.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Em 13/09/2023 foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentação de habilitação. Participaram do presente processo licitatório as empresas **CIVIL ENGENHARIA LTDA, QUÂNTICA ENGENHARIA, HM ENGENHARIA LTDA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES ENGENHARIA E LATIF CHATER CONSTRUÇÕES-ENGENHARIA E ARQUITETURA**. Recebido e aberto os envelopes das empresas participantes, a Comissão divulgou os valores ofertados. Ato contínuo, deu-se por encerrada a sessão para posterior análise da documentação.

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue.

1- CIVIL ENGENHARIA LTDA

A empresa Civil Engenharia ofertou o valor de R\$ 470.720,80 (quatrocentos e setenta mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), detentora do menor preço. Apresentou os documentos abaixo listados:

a) Habilitação Jurídica:

- RG do representante legal da empresa; 17ª alteração e consolidação contratual.

b) Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa nº 00021843/2023-INT com validade até 31/03/2024 (fls.10-11);
- Certidão de Registro e Quitação em nome de Helton Menezes Ferreira nº 00004124/2023 – INT com validade até 31/03/2024 (fl. 12);
- Certidão de Registro e Quitação em nome de Tereza Christina Coelho nº 00004123/2023 – INT com validade até 31/03/2024 (fl. 13);
- Certidão de Registro e Quitação em nome de José Fernando de Faria nº 00008215/2023 – INT com validade até 31/03/2024 (fl. 14);
- Declaração de Equipe Técnica /Declaração de Responsabilidade Técnica (fl. 15);
- CAT nº 0240/2008 (fls.16-18);
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo IJ Engenharia e Construção (fls.19-21);
- CAT nº 020170000708 (fls.22-24);
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (fls.25-54);
- CAT nº 1482/2005 (fls.55-58);
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Serviço Social do Comércio (fls.59-62);
- Declaração de não vistoria (fl.63);
- Declaração de recebimento da documentação (fl.64);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl.65);

c) Regularidade Fiscal:

- CNPJ (fl.66);
- Cadastro Fiscal do Distrito Federal (fl.67-68);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com vencimento em 19/12/2023 (fl.69);
- Certidão negativa de débitos GDF com vencimento em 19/09/2023 (fl.70-71);

- Regularidade do FGTS com vencimento em 29/09/2023 (fl.72-73);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas com vencimento em 02/03/2024 (fl. 74);
- SICAF (fl.91)

d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição (falências e recuperações judiciais) com vencimento em 24/09/2023 (fl.75).
- Balanço patrimonial (fls.76-90).

e) Proposta:

- Proposta Financeira acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitário e BDI (fls.1-50).

Concernente às certidões vencidas, após consulta junto ao Sicaf, foi verificado que estas encontram-se regularizadas (doc. anexo).

2- QUÂNTICA ENGENHARIA

A empresa Quântica Engenharia, detentora do segundo menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

a) Credenciamento contendo:

- CNH do representante legal da empresa; 14ª alteração e consolidação contratual.

b) Habilitação jurídica:

- 14ª alteração contratual e consolidação (fls. 01-14);
- CNH do Sr. Eliel Silva de Oliveira, RG e CPF da Sra. Priscila Anes da Cunha (fls. 15-16).

c) Qualificação técnica:

- Certidão de registro e quitação nº 00011562/2023-INT (fls.17-19);
- Contrato de prestação de serviços técnicos entabulado empresa a empresa Quântica e Vinicius Freitas de Castro (fls. 20-22);
- Certidão de acervo técnico – CAT nº 1451/2004 (fls. 22-25);
- Atestado de capacidade técnica emitido pela Infraero (fls.26-31);

- Certidão de acervo técnico – CAT nº 1436/2010 (fls. 32-35);
- Atestado de capacidade técnica emitido pela Previdência Social (fls.36-50);
- CAT nº 0720220000774 (fls. 51-53);
- Atestado de capacidade técnica nº 23/2020 emitido pelo Ministério da Saúde (fls.54-60);
- Declaração de não vistoria (fl. 61);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 62);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 63).
- Declaração de contratação de profissionais (fl. 64);

d) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ (fls. 65-66);
- Comprovação de inscrição estadual (fls.67-70);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 29/10/2023 (fl. 71);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 08/10/2023 (fl. 72);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 07/10/2023 (fl.73);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 06/01/2024 (fl. 74).

e) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 12/10/2023 (fl. 75);
- Balanço patrimonial (fls. 76-84).

f) Proposta:

- Proposta Financeira acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitário e BDI (fls.85-150).

3- HM ENGENHARIA LTDA

A empresa Hm Engenharia Ltda, detentora do terceiro menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

a) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ (fl. 2);
- SICAF (fl. 3);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 29/11/2023 (fl. 4);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 27/02/2024 (fl. 5);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 15/09/2023 (fl.6).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 27/02/2024 (fl. 7);
- Comprovação de inscrição estadual (fl.28);

b) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 31/09/2023 (fl. 8);
- Balanço intermediário (fls.12-17)

c) Qualificação técnica:

- Certidão de registro e quitação nº 00022405/2023-INT da empresa com validade até 31/03/2024 (fls.9-10);
- Certidão de registro e quitação nº 00022406/2023-INT em nome de Murilo de oliveira com validade até 31/03/2024 (fl.11);
- Certidão de registro e quitação nº 00022959/2023-INT em nome de Henrique do Vale com validade até 31/03/2024 (fl.32);
- Certidão de registro e quitação nº 00022960/2023-INT em nome de Raffael Abreu Blanco com validade até 31/03/2024 (fl.33);
- CAT nº 0720140001748 (fl. 34);
- Atestado de capacidade técnica emitida pela Grancar Veículos (fls. 35-38)
- CAT nº 0720230001957 (fls. 39-41);

- Atestado de capacidade técnica emitido pelo Leandro Marques Tavares (fls. 42-56) Declaração de não vistoria (fl. 67);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 68);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 69).

d) Habilitação jurídica:

- 2ª alteração contratual e consolidação (fls. 18-27);
- CNH do Sr. Murilo de Oliveira Machado, do Senhor Raffael Abreu Blanco e do Senhor Henrique do Vale Andrade (fls.29-31);

e) Proposta:

- Proposta Financeira acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, e BDI (fls.57-66).

4- PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES ENGENHARIA

A empresa Pedro Henrique da Silva Alves Engenharia, detentora do quarto menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

a) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ (fls. 1-2);
- Comprovação de inscrição estadual (fl.10);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 14/09/2023 (fl.16).
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 29/02/2024 (fl. 17);
- SICAF (fl. 18);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 29/02/2024 (fl. 19);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 01/12/2023 (fl. 20);

b) Habilitação jurídica:

- Instrumento de inscrição de Empresário Individual (fls. 3-9);
- CNH do Senhor Pedro Henrique da Silva Alves (fl.11);

c) Qualificação técnica:

- Certidão de registro e quitação nº 00022797/2023-INT da empresa com validade até 31/03/2024 (fl.12);
- Certidão de registro e quitação nº 00022746/2023-INT em nome de Pedro Henrique da S. Alves com validade até 31/03/2024 (fls.13-14)
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 29);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 30);
- Declaração de conhecimento dos serviços realizados (fl.31).

d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 02/10/2023 (fl. 15);

e) Proposta:

- Proposta Financeira acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, e BDI (fls.57-66).

5- LATIF CHATER CONSTRUÇÕES – ENGENHARIA E ARQUITETURA

A empresa Latif Chater Construções, detentora do quinto menor preço, apresentou os documentos abaixo relacionados:

a) Proposta:

- Proposta Financeira acompanhada da Planilha Orçamentária Sintética, Cronograma Físico – Financeiro, e BDI (fls.01-08).

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Cartão CNPJ (fl. 9);
- Comprovação de inscrição estadual (fl.14);
- Certificado de Regularidade do FGTS validade até 30/09/2023 (fl.18);
- SICAF (fl.19);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 29/02/2024 (fl. 20);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 29/02/2024 (fl. 21);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 01/12/2023 (fl. 22);

c) Habilitação jurídica:

- Requerimento de empresário (fls. 10-11);
- CNH do Senhor Latif Chater (fl. 17).

d) Qualificação técnica:

- CAT nº 0720160001465 (fl. 12);
- Atestado de capacidade técnica emitida Nabil Chater (fl. 13);
- Certidão de registro e quitação nº 00022815/2023-INT em nome de Latif Chater com validade até 31/03/2024 (fl.15);
- Declaração de inexistência de menor trabalhador (fl. 23);
- Declaração de recebimento de documentação (fl. 24);
- Declaração de não vistoria (fl. 25);

e) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de distribuição ações de falência e recuperações judiciais com validade até 02/10/2023 (fl. 16);

DA ANÁLISE

Esta Comissão procedeu com a análise da documentação pertinente à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista das empresas. Tendo as 05 (cinco) licitantes atendido às exigências previstas em Edital quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

No que tange a qualificação econômico-financeira, esta Comissão encaminhou o processo para a Coordenação de Contabilidade – COTAB para análise dos documentos apresentados pelas empresas para fins de verificação quanto ao atendimento das exigências referente a qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, item 7.1.5, alíneas “a”, “b” e “c” (Sigid n. [51468-3/2023](#)).

Em resposta, a Cotab manifestou-se, através do Sigid nº [52029-2/2023](#), nos seguintes termos:

Após análise do subitem 7.1.5 - Qualificação Econômico-Financeira, informamos que as empresas **CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 01.710.170/0001-22 e QUANTICA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 04.254.334/0001-42** atendem à alínea “a” referente a apresentação de certidão negativa de falências e recuperações judiciais, atendem à alínea “b” referente ao valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido e atendem à alínea “c” no tocante à apresentação do Balanço

Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social e quanto aos indicadores de Liquidez geral, corrente e solvência geral, apresentando um resultado maior que um (>1), em conformidade com o **Convite nº 08/2023 Processo nº 46275-6/2023**.

Dessa forma estas sociedades empresárias acima mostram-se em condições de honrar as suas obrigações de curto e longo prazo.

Quanto as empresas **PEDRO HENRIQUE DA S ALVES ENGENHARIA - CNPJ 45.090.157/0001-93 e LATIF CHATER CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA - CNPJ 21.630.961/0001-50** não atendem a alínea “b” e a alínea “c” por não apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social.

Quanto a empresa **HM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 25.197.778/0001-63** não atende a alínea “a” por não ter apresentado a certidão negativa de falências e recuperações judiciais e não atende a alínea “b” e a alínea “c” por não ter apresentado Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente ao último exercício social.

Do parecer supra, pode-se extrair que as empresas **Pedro Henrique da S Alves Engenharia e Latif Chater Construções Engenharia e Arquitetura** deixou de atender as exigências referente a qualificação econômico-financeiro (subitem 7.1.5, alínea “b” e “c” do Edital); a empresa **Hm engenharia Ltda**, deixou de comprovar a qualificação econômico-financeiro conforme exigido em Edital (subitem 7.1.5, alínea “a”, “b” e “c” do Edital).

Ato contínuo, os autos foram encaminhados para a Coordenação de Infraestrutura – Coinfra para análise das planilhas bem como dos documentos pertinentes à qualificação técnica. Instada a se manifestar a Coinfra se pronunciou através do PARECER TÉCNICO COINFRA n.º 000131/2023 (Sigid nº [52896-0/2023](#)), vejamos:

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise dos aspectos técnicos dos documentos apresentados pelas empresas **Quântica Engenharia LTDA e Civil Engenharia LTDA**, certame Convite n.º 08/2023, Sigid n.º [51907-3/2023.DC](#).

A COCOMP-COMPRAS, solicita manifestação da Coordenação de Infraestrutura por meio do Expediente COCOMP-COMPRAS n.º 001141/2023, Sigid n.º [52068-3/2023.DC](#).

II – Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

1) Quântica Engenharia:

a) Proposta:

- a.1) Planilha Orçamentária Analítica (Anexo IX).
- a.2) Composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.
- a.3) Planilha Orçamentária Sintética (Anexo VIII), e
- a.4) Cronograma Físico-Financeiro.

b) Habilitação:

b.1) Registro no CREA/DF n.º 11749, certidão n.º 11562/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

b.1.2) Profissionais: Eng. Civº Vinicius Freitas de Castro, Eng. Civª Pricila Anes da Cunha Rodrigues, Eng. Civº Danilo Gomes Branquinho e Eng. Civº Danilo Acantara Garcia.

b.1.3) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, profissional Vinicius Freitas de Castro.

b.2) Capacitação Técnico-Operacional:

b.2.1) Atestado de Capacidade Técnica emitido por **INFRAERO**. Empresa: Quântica Engenharia. Atende: Demolição, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, execução de forro metálico e pintura.

b.2.2) Atestado de Capacidade Técnica emitido por **Secretaria Executiva do Ministério da Saúde**. Empresa: Quântica Engenharia. Atende: execução de forro mineral modular, pintura, instalações hidrossanitárias e Instalações Elétricas.

b.3) Capacitação Técnico-Profissional

b.3.1) Certidão de Acervo Técnico n.º 1436/2010. Profissional **Vinicius Freitas de Castro**, Atestado emitido por **INSS**. Atende demolição, execução de forro de Gesso mineral, pintura, instalações hidrossanitárias e Instalações Elétricas.

b.3.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720220000774. Profissional **Danilo Alcantara Garcia**. Atestado emitido por **Secretaria Executiva do Ministério da Saúde**. Atende execução de forro mineral modular, pintura, instalações hidrossanitárias e Instalações Elétricas.

c) Apresentou as declarações listadas abaixo:

- c.1) Declaração de não vistoria.
- c.2) Declaração de recebimento de documentação.
- c.3) Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador.

c.4) Declaração de profissionais.

2) Civil Engenharia:

a) Proposta:

a.1) Planilha Orçamentária Analítica (Anexo IX).

a.2) Composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.

a.3) Planilha Orçamentária Sintética (Anexo VIII), e

a.4) Cronograma Físico-Financeiro.

b) Habilitação:

b.1) Registro no CREA/DF n.º 4585, certidão n.º 21843/2023-INT. Válida até **31/03/2024**.

b.1.2) Profissionais: Eng. Civº Helton Menezes Ferreira, Eng. Civª Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Eng. Eleº José Fernando de Faria Lucena Dantas.

b.1.3) Certidão de Registro Profissional, Certidão n.º 4124/2023/INT. Válida até **31/03/2024**.

b.1.4) Certidão de Registro Profissional, Certidão n.º 4123/2023/INT. Válida até **31/03/2024**.

b.1.5) Certidão de Registro Profissional, Certidão n.º 8215/2023/INT. Válida até **31/03/2024**.

b.2) Capacitação Técnico-Operacional:

b.2.1) Atestado de Capacidade Técnica emitido por **IJ Engenharia e Construção**. Empresa: Civil Engenharia. Atende: Atende execução de pintura, execução de forro de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e Demolição.

b.2.1) Atestado de Capacidade Técnica emitido por **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**. Empresa: Civil Engenharia. Atende: Atende execução de pintura, execução de forro de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas.

b.2.3) Atestado de Capacidade Técnica emitido por **Serviço Social do Comércio**. Empresa: Civil Engenharia. Atende: Atende execução de pintura, execução de forro de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas.

b.3) Capacitação Técnico-Profissional:

b.3.1) Certidão de Acervo Técnico n.º 0240/2008. Profissional **Tereza Christina Coelho Cavalcanti e Helton Menezes Ferreira**. Atestado

emitido por **IJ Engenharia e Construção**. Atende execução de pintura, execução de forro de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e Demolição.

b.3.2) Certidão de Acervo Técnico n.º 0720170000708. Profissional **Helton Menezes Ferreira**. Atestado emitido por **Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**. Atende execução de pintura, execução de forro de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas.

b.3.3) Certidão de Acervo Técnico n.º 1482/2005. Profissional **Tereza Christina Coelho Cavalcanti, José Fernando de Faria Lucena Dantas e Helton Menezes Ferreira**. Atestado emitido por **Serviço Social do Comercial**. Atende execução de pintura, execução de forro de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas.

c) Apresentou as declarações listadas abaixo:

c.1) Declaração de Equipe Técnica.

c.2) Declaração de não vistoria.

c.3) Declaração de recebimento de documentação.

c.4) Declaração de Inexistência de menor trabalhador.

III – Conclusão

Diante do exposto, as empresas **Quântica Engenharia LTDA e Civil Engenharia LTDA.**, é passível de aceitação e habilitação.

É o parecer.

Do parecer supra, extrai-se que as empresas Civil Engenharia e Quântica Engenharia Ltda, segundo análise técnica realizada pela Coinfra, atendeu às exigências da qualificação técnica.

Em que pese o critério de seleção ser o menor preço global, o mesmo está vinculado ao atendimento, por parte dos licitantes, de todas as exigências pertinentes a comprovação de habilitação. Depreende-se, portanto, da análise realizada, que apenas as empresas **Civil Engenharia Ltda e Quântica Engenharia Ltda** comprovou ter atendido a todas as exigências previstas no instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pela manifestação das áreas técnicas, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a classificação e habilitação da empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA** com proposta no valor de **R\$ 470.720,80**

(quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Ato contínuo, nos termos do subitem 11 do Edital, comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação do aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para apresentação de contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp Gestão Documental, entre 09h e 17h30, de segunda a sexta-feira.

Thaysa Ferreira Vitoriano
Membro CPL

Fábio Zacarias de Souza
Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Presidente da CPL



Documento assinador usando **senha**, por: **Thaysa Ferreira Vitoriano**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**,
lotação: **CPL em 25/09/2023 13:05:48**
ZTGLtJ7vD+rwcoYlr1XYVvIKmv7yJUnJL6Xg/D6L6ECmHyVnCi9H4KWPJ3a6aDo8ZtIL/PqRQSh+1KTVYvGIZUu17T
Qh2lxUtrbptTexNsPzzEcU/x9Qr467QKR160r1V9AY93BF34sQ7V6pVTqL6rgqCkX9MBTIhAEblGT7Q=



Documento assinador usando **senha**, por: **Fabio Zacarias de Souza**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**,
lotação: **CPL em 25/09/2023 15:59:00**
R8fxLu2/Qws5SITQELFqSijqdxT6hn2FyBThBjzEzwRUBfaaUZbL1BhileOuOzyihRUI51pw+IEwbGqd51wJ5JG0yZyN/e
IKWrrbgCrDZAZHMeGRIO7BNvEKs0Pxfz7s42P36PdOp13C/WyFRD3uRvJcnMZgSGu9gHubeYMBYLI=



Documento assinador usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**,
lotação: **CPL em 25/09/2023 15:59:33**
RgsEKjPQon4blXYEsTPbmVikfIS9iWFPHy2TrU+XBMEJhi0IVf7FEQgMzneQhH9J+CTRhCDrbXZsvNhhIqMzFD/99/N
o34x6NbXDo+OhX9HwQ8HfYCYAeFDVJRTmpTf7e8tFKt5zBEp29u2CV5SXzI2tZEAWILgVL/3bEdWMtw4=



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=53064-6/2023.DC